

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – MAIO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,68580	0,08510	0,07810	0,05720	0,03740
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,80740	0,09920	0,04590	0,02330	0,01580
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,80090	0,05340	0,07910	0,04440	0,00910
Benfica	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Boa Vista	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – MAIO - 2014

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – MAIO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,8667	0,0543	0,0346	0,0139	0,007
Espada	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Espadarte	0,6339	0,1181	0,1093	0,0595	0,0602
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,81150	0,08070	0,05090	0,02450	0,00860
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,7475	0,1071	0,0506	0,0248	0,0189
Fazenda Pau Brasil	0,7611	0,1281	0,0561	0,0164	0,0225
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,86320	0,07002	0,02387	0,01090	0,00780
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,044186	0,01699	0,005685	0,001923
Furado	0,8118	0,0938	0,0351	0,0144	0,009
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180

PRGN – MAIO - 2014

Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,8578	0,0125	0,0542	0,0467	0,0057
João de Barro	0,6902	0,12984	0,0773	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,831	0,081	0,039	0,022	0,02
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,8903	0,0327	0,0036	0,0022	0,0024
Lagoa Parda Sul	0,8777	0,0378	0,0178	0,0249	0,023
Lagoa Piabanha	0,8714	0,0534	0,029	0,0138	0,0081
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Lorena	0,76997	0,09063	0,06356	0,04730	0,02343
Lula	0,69929	0,10092	0,05693	0,02286	0,00823
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,6985	0,1025	0,0866	0,0401	0,0474

PRGN – MAIO - 2014

Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,7951	0,0309	0,0597	0,0566	0,0392
Mato Grosso Sul	0,9265	0,0111	0,0096	0,0099	0,0067
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste de Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,80740	0,09920	0,04590	0,02330	0,01580
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,34593	0,17031	0,23837	0,14222	0,08400
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036

PRGN – MAIO - 2014

Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,69818	0,12016	0,08732	0,06630	0,02073
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,6662	0,06	0,0701	0,0507	0,0228
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,8807	0,0567	0,0276	0,0144	0,0076
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,74040	0,10130	0,07810	0,03730	0,03360
Sabiá	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,67981	0,12429	0,08380	0,03849	0,00925
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820

PRGN – MAIO - 2014

Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,5454	0,1958	0,1452	0,0601	0,0283
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,62020	0,10530	0,07580	0,04800	0,02890
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – MAIO - 2014

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mai/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,2117
US\$/Galão	Propane LDH	1,0412
US\$/Galão	Butane LDH	1,1889
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,5686
R\$/US\$	Câmbio	2,2203

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,64439
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,41872
3	48610.003901/2000	Acauã	1,79926
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,50235
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,66559
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,56235
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,72979
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,87178
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,28905
10	48610.003892/2000	Anambé	0,68366
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,79926
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,79926
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,60489
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,54958
15	48000.003484/97-62	Angico	1,79926

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,72337
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,62392
18	48610.009487/2003	Araçari	1,12027
19	48000.003631/97-95	Araças	0,70818
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,79926
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,50407
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,79926
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,49381
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,43626
25	48000.003780/97-45	Aratum	1,04203
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,38848
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,28295
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,78334
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,48617
30	48000.003775/97-13	Atum	0,70290
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,79926
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,65207
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,62090
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,79926
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,36955
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,65334
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,54377
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,45318
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,75912

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,79926
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,79926
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,79926
43	48610.009494/2003	Baúna	0,68710
44	48610.004003/98	Benfica	0,98182
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,51598
46	48610.007984/2004	Biguá	0,50022
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,67952
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,82123
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,52196
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,78334
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,98182
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,81592
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,58010
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,94907
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,60089
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,91522
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,50967
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,97452
59	48610.009227/2002	Caboclinho	0,36725
60	48000.003735/97-91	Cação	0,66027
61	48000.003560/97-49	Cachalote	0,44933
62	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,77411
63	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,42759

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003836/97-06	Caioba	0,57962
65	48000.003881/97-52	Camaçari	1,79926
66	48000.003535/97-00	Camarupim	0,52716
67	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,52716
68	48610.009228/2002	Cambacica	0,62573
69	48000.003837/97-61	Camorim	0,48321
70	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,59243
71	48000.003637/97-71	Canabrava	0,76023
72	48000.003535/97-00	Canapu	0,44713
73	48610.003899/2000	Canário	0,47315
74	48610.009491/2003	Cancã	0,36921
75	48000.003638/97-34	Candeias	0,55711
76	48000.003902/97-21	Cangoá	0,49302
77	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,56182
78	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,98182
79	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,79926
80	48000.003711/97-22	Carapeba	0,88799
81	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,50017
82	48000.003535/97-00	Carapó	1,79926
83	48000.003898/97-55	Caratinga	0,75399
84	48610.009127/2005-55	Carará	1,79926
85	48610.008000/2004	Cardeal	1,79926
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,63837
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,55480

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,48069
89	48000.003848/97-87	Castanhal	0,28417
90	48000.003641/97-49	Cexis	0,67397
91	48610.007481/2006-26	Chauá	1,79926
92	48000.003727/97-62	Cherne	0,60327
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,79926
94	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,48638
95	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,79926
96	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,71878
97	48000.003906/97-81	Cioba	0,56235
98	48610.009503/2003	Colibri	1,79926
99	48000.003702/97-31	Conceição	0,52801
100	48610.009134/2005-57	Concriz	1,79926
101	48000.003714/97-11	Congro	0,62363
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,39060
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,42918
104	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,62681
105	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,46338
106	48000.003715/97-83	Corvina	0,63057
107	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,79926
108	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,48292
109	48000.003776/97-78	Curimã	0,70290
110	48000.003907/97-44	Dentão	0,59754
111	48000.003644/97-37	Dom João	0,55069

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,64438
113	48000.003838/97-23	Dourado	0,47248
114	48000.003719/97-34	Enchova	0,60081
115	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,51068
116	48000.003777/97-31	Espada	0,70290
117	48000.003899/97-18	Espadarte	1,09293
118	48000.003793/97-97	Estreito	1,79926
119	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,36843
120	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,58025
121	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,40163
122	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,71616
123	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,87446
124	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,79926
125	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,61716
126	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,84346
127	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,79926
128	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,59828
129	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,66206
130	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,79926
131	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,58453
132	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,79926
133	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,79926
134	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,61963
135	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,84683

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,64134
137	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,67134
138	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,39788
139	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,48049
140	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,79926
141	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,49169
142	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,49097
143	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,79926
144	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,48068
145	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,55525
146	48610.012913/2010-05	Florim	1,79926
147	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,79926
148	48000.003896/97-20	Frade	0,43228
149	48610.012913/2010-05	Franco	1,79926
150	48000.003854/97-80	Furado	0,53067
151	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,53621
152	48000.003721/97-86	Garoupa	0,69131
153	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,64768
154	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,79926
155	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,38447
156	48000.003535/97-00	Golfinho	0,70022
157	48000.003656/97-16	Gomo	0,55770
158	48000.003800/97-51	Guamaré	1,79926
159	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,79926

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.008017/2004	Guanambi	0,75545
161	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,79926
162	48000.003839/97-96	Guaricema	0,49693
163	48000.003751/97-47	Guriri	0,51037
164	48610.009138/2005-35	Harpia	1,79926
165	48000.003801/97-13	Icapuí	1,79926
166	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,52618
167	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,87311
168	48610.010735/2001	Inhambu	0,36456
169	48000.003892/97-79	Iraí	0,36340
170	48610.008001/2004	Iraúna	0,79593
171	48610.003900/2000	Irerê	1,79926
172	48000.003659/97-12	Itaparica	0,73172
173	48610.009225/2002	Jaçanã	1,79926
174	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,47688
175	48610.009492/2003	Jacutinga	1,79926
176	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,79926
177	48610.009488/2003	Jandaia	0,59899
178	48000.003802/97-86	Janduí	0,60089
179	48610.003892/2000	Japuaçu	0,87534
180	48000.003856/97-13	Jequiá	0,94493
181	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,60899
182	48610.009509/2003	João de Barro	0,85489
183	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,62695

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003560/97-49	Jubarte	0,47460
185	48610.008012/2004	Juriti	0,89723
186	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,79926
187	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,48025
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,78786
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,94175
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,73879
191	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,37195
192	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,52198
193	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,37268
194	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,59314
195	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,50520
196	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,60770
197	48000.003570/97-01	Lagosta	0,56631
198	48000.003664/97-44	Lamarão	0,49566
199	48000.003665/97-15	Leodório	0,77313
200	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,78334
201	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,53183
202	48000.003706/97-92	Linguado	0,62729
203	48000.003805/97-74	Livramento	0,77411
204	48000.003807/97-08	Lorena	0,75897
205	48610.003886/2000	Lula	0,56399
206	48610.007067/2013-46	Maçarico	1,79926
207	48000.003808/97-62	Macau	1,04203

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003716/97-46	Malhado	0,65774
209	48000.003666/97-70	Malombê	1,65597
210	48000.003518/97-82	Manati	0,39478
211	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,62049
212	48000.003633/97-11	Mapele	0,52009
213	48000.003732/97-01	Marimbá	0,69816
214	48000.003758/97-96	Mariricu	0,60751
215	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,45280
216	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,45280
217	48000.003723/97-10	Marlim	0,57217
218	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,92154
219	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,56774
220	48000.003668/97-03	Massapê	0,55314
221	48000.003669/97-68	Massuí	0,64942
222	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,48088
223	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,47385
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,94422
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,48651
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,84328
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,43363
228	48000.003866/97-69	Merluza	0,56631
229	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,61070
230	48000.003673/97-35	Miranga	0,63938
231	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,58664

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,34791
233	48000.003810/97-12	Morrinho	0,87454
234	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35844
235	48000.003541/97-02	Mosquito	0,38217
236	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,79926
237	48000.003811/97-77	Mossoró	1,79926
238	48000.003728/97-25	Namorado	0,77754
239	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,62681
240	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,79926
241	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,42488
242	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,56235
243	48000.003552/97-11	Ostra	0,42666
244	48000.003813/97-01	Pajeú	1,79926
245	48000.003707/97-55	Pampo	0,61546
246	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,76858
247	48000.003731/97-30	Parati	0,60478
248	48610.009227/2002A	Pardal	1,79926
249	48000.003712/97-95	Pargo	1,10257
250	48610.001557/2009-52	Pariri	1,79926
251	48000.003840/97-75	Paru	0,59828
252	48610.009226/2002	Patativa	1,79926
253	48610.001503/2009-97	Paturi	1,79926
254	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,87454
255	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,56266

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003887/2000	Peregrino	1,79926
257	48610.008005/2004	Periquito	0,38494
258	48000.003903/97-93	Peroá	0,42886
259	48000.003912/97-84	Pescada	0,62392
260	48000.003859/97-01	Pilar	0,48907
261	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,79926
262	48610.009494/2003	Piracaba	0,99131
263	48000.003560/97-49	Pirambu	0,59718
264	48000.003495/97-89	Piranema	0,79067
265	48000.003733/97-65	Piraúna	0,77384
266	48610.010739/2001	Pitiguari	1,04249
267	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,79926
268	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,88724
269	48000.003679/97-11	Pojuca	0,52791
270	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,51286
271	48610.003888/2000	Polvo	1,69687
272	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,78009
273	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,79926
274	48000.003894/97-02	Quererá	0,43256
275	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,79926
276	48000.003818/97-16	Redonda	1,79926
277	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,79926
278	48000.003671/97-18	Remanso	0,60785
279	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,69478

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,84298
281	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,88594
282	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,36289
283	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,79926
284	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,72269
285	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,41601
286	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,89520
287	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,87863
288	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,57972
289	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,46375
290	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,76870
291	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,42138
292	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,40260
293	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,50598
294	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,51219
295	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,79926
296	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,95058
297	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,54869
298	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,62464
299	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,48034
300	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,46830
301	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,79926
302	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,41357
303	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40480

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,79926
305	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,83734
306	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,11224
307	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,49211
308	48610.009227/2002	Rolinha	1,79926
309	48000.003901/97-68	Roncador	0,82384
310	48000.003916/97-35	Sabiá	0,60089
311	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,79926
312	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,79926
313	48610.010735/2001	Saíra	0,36456
314	48000.003710/97-60	Salema	0,86450
315	48000.003841/97-38	Salgo	0,52714
316	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,35087
317	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,67499
318	48000.003692/97-80	Santana	1,79926
319	48000.003693/97-42	São Domingos	0,70104
320	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,79926
321	48000.003773/97-80	São Mateus	0,48021
322	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,79926
323	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,48780
324	48000.003694/97-13	São Pedro	0,89417
325	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,68386
326	48000.003695/97-78	Sauípe	1,79926
327	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,79926

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.007984/2004	Seriema	0,36512
329	48000.003781/97-16	Serra	1,04203
330	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,82533
331	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,79926
332	48000.003830/97-11	Serraria	0,88625
333	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,58894
334	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,61330
335	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,74864
336	48000.003697/97-01	Socorro	0,58632
337	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,54070
338	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,49211
339	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,62304
340	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,56718
341	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,33718
342	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,66014
343	48000.003577/97-41	Tambaú	0,43197
344	48610.009488/2003	Tangará	0,52174
345	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,79926
346	48000.003700/97-14	Taquipe	0,64821
347	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,00026
348	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,84950
349	48000.003834/97-72	Tatui	0,41061
350	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,79926
351	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,68993

PRGN – MAIO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48610.009279/05-58	Tigre	0,87201
353	48610.009225/2002	Tiziu	1,79926
354	48000.003832/97-47	Três Marias	0,88209
355	48000.003708/97-18	Trilha	0,61917
356	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,79926
357	48610.001293/2008-56	Trovada	0,94492
358	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,77184
359	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,77808
360	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,79926
361	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,79926
362	48000.003782/97-71	Ubarana	0,56235
363	48610.003899/2000	Uirapuru	0,44848
364	48000.003833/97-18	Upanema	0,60089
365	48000.003577/97-41	Uruguá	0,43197
366	48610.004002/98	Varginha	0,78334
367	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,48068
368	48000.003713/97-58	Vermelho	0,46042
369	48000.003734/97-28	Viola	0,59062
370	48000.003704/97-67	Voador	1,31997
371	48000.003778/97-01	Xaréu	0,70290
372	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,79926
373	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,79926
374	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,60814
375	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,38820

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,79926
377	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,57702
378	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,43881
379	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,79926
380	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,79926
381	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,80488
382	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,36725
383	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,79926
384	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,79926
385	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,79926
386	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,79926
387	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,79926
388	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,79926
389	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,51491

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.158,44
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.697,27
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.488,59
Araçari	36.507,86
Araçás	40.721,27
Aracuaã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.447,06
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.788,73
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	38.983,10
Benfica	42.427,17
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.447,06
Boa Vista	42.427,17
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.658,28
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.776,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.427,17
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.788,73
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.788,73
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	39.286,00
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.854,49
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	38.658,28
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.447,06
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.776,33
Lorena	40.531,28
Lula	36.295,57
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.202,05
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.488,59
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	45.805,82
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.610,70

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	40.767,88
Sabiá	38.658,28
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.076,79

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoadá	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	35.914,49
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.658,28
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.447,06
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49

PRGN – MAIO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Voador	40.823,65
Xaréu	38.788,73
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32